



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

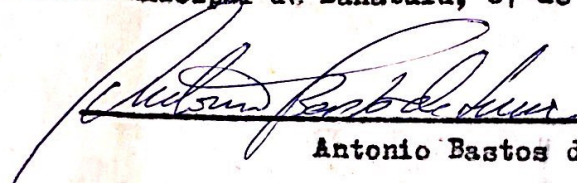
Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Fone (085) 914-1212
CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará
CGC 23.444.698/0001-30 - CGF 06.920.389-0

LEI Nº 167 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

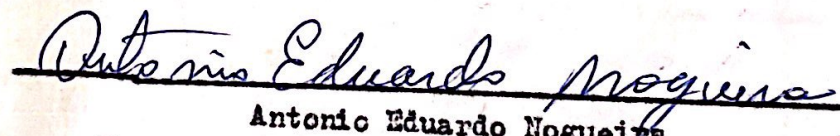
QUE DÁ DENOMINAÇÃO A UMA UNIDADE ESCOLAR, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- ART. 1º - Fica denominado de, JOSÉ LOPES PIMENTA, a unidade escolar de 1º Grau, Situada na Fazenda Penha, distrito de Laranjeiras, deste Município.
- ART. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adotar todas providências que se tornarem necessárias, para a execução da presente Lei.
- ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e sanção.
- ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 07 de Dezembro de 1994.



Antonio Bastos de Lima
Secretário



Antonio Eduardo Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Fone (085) 914-1212

PROJETO DE LEI Nº 19/94.

CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará
CGC 23.444.698/0001-30 - CGF 08.920.389-0

**QUE DÁ DENOMINAÇÃO A UMA UNIDADE ESCOLAR, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ART. 1º- Fica denominado de, JOSÉ LOPES PIMENTA, a unidade escolar de 1º Grau, situada na fazenda Perha, distrito de Laranjeiras, deste Município.

ART. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adotar todas as providências que se tornarem necessárias, para a execução da presente Lei.

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, e sanção.

ART. 4º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 16 de novembro de 1994.

Luis Lopes Silveira
Vereador

*encaminhado para
pareceres das Comissões
petentes em 16.11.94*

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado o parecer da Comissão da JUS
Em _____

Secretário

APROVADO EM
1ª VOTAÇÃO
EM 23 11 1994
JR. Moraes
Secretário (a)

APROVADO EM
2ª VOTAÇÃO
EM 30 11 1994
[Signature]
Secretário (a)

APROVADO EM 3ª E
ULTIMA VOTAÇÃO
EM 07 12 1994
JR. Moraes
Secretário (a)



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Fone (085) 914-1212

CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará

CGC 23.444.698/0001-30 - CGF 06.920.389-0

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e senhores vereadores:

O incluso projeto de Lei que ora vos apresento, para consideração dos senhores, tem por finalidade primeira dá a denominação a uma unidade escolar situada na localidade de Fazenda Beza, distrito de Iaranjeiras deste Município e em segundo lugar queremos com esta denominação, homenagear a memória de um cidadão que ali nasceu e viveu durante sessenta e dois (62) anos falecido no dia 04 de janeiro de 1967, deixando uma prole de 11 filhos, sendo seis (6) homens e cinco (5) mulheres.

Este cidadão é o senhor José Lopes Pimenta, homem rústico de origem humilde, mais que em sua vida deu, grande exemplo de respeito a pessoa humana, de trabalho e de honestidade.

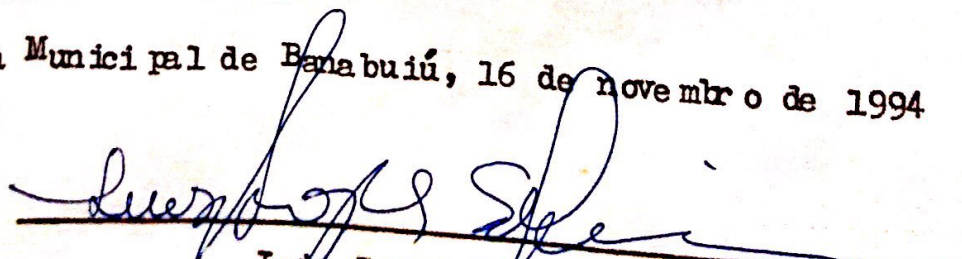
Mesmo sendo um homem semi-analfabeto manteve grande liderança naquela região, inclusive elegendo seu filho José Lopes Filho, vereador de Quixadá, por várias legislaturas.

Ainda hoje tem gente que lamenta o seu desaparecimento por sentir falta daquela palavra amiga e encorajadora que tinha com muita facilidade a transmitir a quem lhe procurava para resolver qualquer que fosse o problema.

Dito isto, venho da melhor forma regimental solicitar de meus ilustres colegas o apoio para a aprovação da proposição em apreço.

Muito obrigado.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 16 de novembro de 1994


Luis Lopes Silveira



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro — Fone (085) 914-1212

CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 693/0001-30 — CGF 06 920 389-0

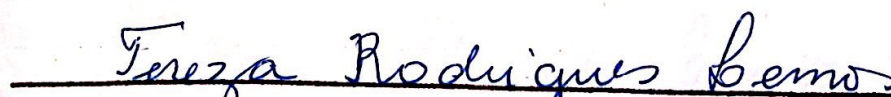
P A R E C E R

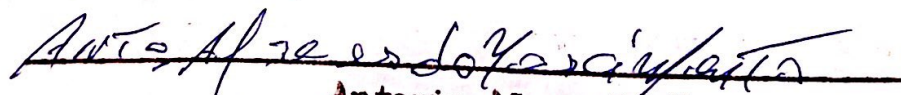
A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei Nº19/94, de autoria do vereador Luis Lopes Silveira, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 23 de novembro de 1994.

A COMISSÃO


Antonio Bastos e Lima


Tereza Rodrigues Lemos


Antonio Alves do Nascimento

Câmara Municipal de Banabuiú
Aprovado o parecer da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 23/11/94



Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Fone (085) 914-1212

CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará

CGC 23.444.693/0001-30 - CGF 06.920.389-0

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei Nº19/94, de autoria do vereador Luis Lopes Silva, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 23 de novembro de 1994.

A COMISSÃO

Antonio Bastos de Lima
Antonio Bastos e Lima

Tereza Rodrigues Lemos
Tereza Rodrigues Lemos

Antonio Alves do Nascimento
Antonio Alves do Nascimento